



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759
CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14
Sociedade por Ações

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da Cláusula 9.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – Parcela E – Santos, Parcela F – Santos, Parcela E – Macaé, Parcela F – Macaé e Parcela F – Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a se realizar, em **2ª convocação**, de forma **exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams**, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, que será coordenada pela Securitizadora, a ser e realizada **no dia 10 de setembro de 2020, às 15 horas**, para deliberar sobre: **(i)** Nos termos da Cláusula 17.07 dos Contratos de Locação (conforme abaixo definidos), as medidas a serem tomadas, incluindo a concessão de prazo adicional, em virtude da não averbação, nas matrículas dos Terrenos junto aos competentes Cartórios de Registro Geral de Imóveis, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua celebração, dos seguintes contratos e respectivos aditivos: (a) Contrato de Locação de Unidades Sob Encomenda, celebrado em 29 de julho de 2008 (“Contrato de Locação – Vitória”); (b) Contrato de Locação de Sede Administrativa Sob Encomenda, celebrado em 21 de dezembro de 2011 (“Contrato de Locação – Santos”) e, (c) Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda, celebrado no dia 21 de dezembro de 2011 (“Contrato de Locação – Macaé”), em conjunto denominados (“Contratos de Locação”).

Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Quarta Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Quarta Assembleia, que será realizada pela plataforma **Microsoft Teams** e deverá ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, em até 2 (dois)

dias úteis antes da Quarta Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 19 de agosto de 2020

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO